

Resolução nº 22 de 21 de julho de 2015

Aprovar o Relatório Gerencial Analítico de Execução Físico Financeiro dos recursos gastos no Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/SC por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD/PBF, no exercício do ano de 2014.

**O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em Reunião Plenária Ordinária de 21 de julho de 2015, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

**Considerando** o Parágrafo 4º do Artigo 17 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, os Conselhos de que tratam os incisos II, III e IV do artigo 16, com competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação, deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

**Considerando** o Ofício nº 949/2014, de 08 de outubro de 2014, do Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, que encaminha Relatório do Cumprimento do Objeto da Aplicação dos Recursos do FEAS e Movimentação Físico financeira por Subação do FEAS do primeiro semestre do ano de 2014;

**Considerando** a Comunicação Interna nº 114/2015, de 29 de abril de 2015 da Diretoria de Assistência Social, com despacho da Secretária de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, que encaminha Relatório do Cumprimento do Objeto da Aplicação dos Recursos do FEAS e Movimentação Físico financeira por Subação do FEAS do segundo semestre do ano de 2014;

**Considerando** o Ofício GABS/SST nº 626/2015 da Diretoria de Assistência Social, que encaminha o Demonstrativo Gestão PBF para análise e deliberação do CEAS;

**Considerando** que conforme previsto na Portaria nº 368/2010, o Estado deverá destinar pelo menos 3% dos recursos transferidos a atividades de apoio técnico e operacional à respectiva instância estadual de controle social do Programa Bolsa Família;

**Considerando** a análise realizada pela Comissão de Financiamento e Orçamento e Comissão de Política em reunião conjunta no dia 30 de junho de 2015, abaixo pautados:

I As atividade executadas seguirem as normativas que regulamentam o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD/PBF;

II Os recursos não gastos por meio Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família–IGD/PBF, no valor R\$ 881.566,29 (oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) foram reprogramados para execução em 2015;

III As despesas irregulares no valor de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais) para pagamento de material de copa e cozinha para o Centro Educacional, deveria ter sido pago na subação2294 – Manutenção do Centro Educacional São Gabriel, C/C 5442-9 e foi pago na subação2071- Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família, C/C 5433, sendo as mesmas regularizadas em 2015 conforme Ordem Bancária nº 068051.

IV O valor de R\$ 41.518,00 (quarenta e um mil e quinhentos e dezoito reais) é referente as despesas inscritas em restos a pagar, empenhadas em 2013, mas pagas no exercício de 2014.

V O valor de R\$ 1.627,92 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) foi empenhado equivocadamente na subação 9462 Aprimoramento de Gestão;

VI O recurso do IGD/PBF foi executado também na subação 11668 Controle Social da Política de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Gerencial Analítico de Execução Físico Financeiro dos recursos gastos no Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/SC por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD/PBF, no exercício do ano de 2014, no valor total de R\$ 256.735,12 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e doze centavos), nas seguintes ações:

I Aprimoramento da Gestão Estadual do Programa Bolsa Família, no valor de R\$ 252.035,12 (duzentos e cinquenta e dois mil, trinta e cinco reais e doze centavos);

II Controle social da Política de Assistência Social no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Vânia Maria Machado  
Presidente do CEAS/SC